

# **REGULAMENTO DA TAÇA CIDADE DE JOÃO PESSOA DE FUTSAL 2018**

## **Capítulo 01 - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 01 - A TAÇA CIDADE DE JOÃO PESSOA DE FUTSAL 2018** será disputada nas categorias Sub 06, Sub 07, Sub 08, Sub 09, Sub 10, Sub 11 e Sub 12.

A Competição é promovida e organizada pela Mais Esportes e FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTSAL, seguindo às determinações do Livro Nacional de Regras da CBFS do ano em curso, tendo como objetivo o intercâmbio entre clubes, escolinhas e associações do Nordeste.

## **Capítulo 02 - DOS PARTICIPANTES**

**Art. 02 - A TAÇA CIDADE DE JOÃO PESSOA DE FUTSAL 2018** será disputada pelas equipes que cumprirão com as exigências da COMISSÃO ORGANIZADORA nas idades determinadas pela CBFS:

Sub 06 - atletas nascidos em 2012 e 2013;

Sub 07 - atletas nascidos em 2011 e 2012;

Sub 08 - atletas nascidos em 2010 e 2011;

Sub 09 - atletas nascidos em 2009 e 2010;

Sub 10 - atletas nascidos em 2008 e 2009;

Sub 11 - atletas nascidos em 2007 e 2008;

Sub 12 - atletas nascidos em 2006 e 2007.

**OBSERVAÇÃO** - Os Atletas de categoria inferior poderão participar de categorias acima de sua idade, não sendo permitido o inverso.

**Art. 03** - A relação constando os nomes dos atletas e membros da Comissão Técnica deverá ser apresentada antes do primeiro jogo de cada equipe.

**Art. 04** - É dever das equipes participantes levarem aos seus jogos bolas em condição de jogo. Como não há marca de bola oficial, poderá haver acordo entre as equipes quanto à marca a ser utilizada.

**Art. 05** - A documentação exigida pela COMISSÃO ORGANIZADORA será o RG original, Passaporte ou Carteira Federativa do ano de 2018, para atletas.

**Art. 06** - O atleta só poderá participar por uma única entidade.

## **Capítulo 03 - DA FORMA DE DISPUTA E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 07** - Caso haja empate entre duas ou mais equipes na fase classificatória serão seguidos de forma sequencial os critérios:

a). Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes);

b). Índice Técnico em todas as fases (maior quociente da divisão de número de pontos ganhos pelo número de jogos - PROPORCIONALIDADE);

c). Gol Average das equipes empatadas, considerando os resultados obtidos na fase (número de gols marcados divididos pelo número de gols sofridos, ficando classificada a equipe que obtiver maior quociente);

d). Maior média de gols assinalados na fase (número de gols assinalados divididos pelo número de jogos);

e). Menor média de gols sofridos na fase (número de gols sofridos dividido pelo número de jogos);

f). Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);

g). Menor média de cartões vermelhos recebidos (número de cartões vermelhos dividido pelo número de jogos);

h). Menor média de cartões amarelos recebidos (número de cartões amarelos dividido pelo número de jogos);

i). Sorteio.

## **Capítulo 04 - DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS**

**Art. 08 - Nas categorias Sub 06, Sub 07, Sub 08, Sub 09, Sub 10, Sub 11 e Sub 12:** 02 tempos de 15 minutos corridos (sendo cronometrados apenas os últimos 30 segundos de cada período);

**Art. 09** - Os horários dos jogos serão estabelecidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA, havendo tolerância de 15 minutos do horário determinado na tabela apenas para o primeiro jogo da rodada.

**Art. 10** - Caso uma equipe não compareça ao local de partida no horário programado com número suficiente de atletas, será declarada perdedora do confronto por 1x0 e todos os seus resultados serão 1x0 em favor de seus adversários.

**Art. 11** - Nas fases eliminatórias e finais, caso as partidas terminem empatadas, o vencedor será conhecido através de cobranças de penalidades conforme o Livro Nacional de Regras.

#### **Capítulo 05 - NÚMERO DE JOGADORES**

**Art. 12** - Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 14 (quatorze) atletas, 01 (um) Técnico e 01 (um) atendente.

#### **Capítulo 06 - DOS PROTESTOS**

**Art. 13** - A equipe que sentir-se prejudicada e resolver protestar alguma partida, deverá encaminhar documento com timbre de sua instituição e assinatura do diretor(a) até 02 horas após o encerramento da partida e pagar uma taxa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) que não será devolvida, independente do resultado.

**Art. 14** - Os incidentes passíveis de julgamento serão julgados pela Coordenação.

#### **Capítulo 07 - DA ARBITRAGEM**

**Art. 15** - A arbitragem da **TAÇA CIDADE DE JOÃO PESSOA DE FUTSAL 2018** será de responsabilidade da FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTSAL através de sua direção, não cabendo nenhum veto por parte dos participantes.

#### **Capítulo 08 - DA PONTUAÇÃO**

**Art. 16** - A pontuação por partida será a seguinte:

Vitória - 03 pontos, Empate - 01 ponto e Derrota - 00 ponto.

#### **Capítulo 09 - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 17** - Serão ofertadas até 14 medalhas aos campeões e vice-campeões, medalha para o goleiro menos vazado entre os finalistas, artilheiro e técnico campeão de cada categoria. Além de troféu para o campeão e vice-campeão.

#### **Capítulo 10 - DAS PENALIDADES**

**Art. 18** - O atleta e, ou membro de Comissão Técnica expulso de jogo cumprirá automaticamente 01 (uma) partida de suspensão. Caso haja a necessidade de julgamento, a COMISSÃO ORGANIZADORA haverá de marcar data e horário e comunicar os envolvidos.

**Art. 19** - Nas categorias Sub 06, Sub 07 e Sub 08, não será apresentado o cartão vermelho aos atletas, será mostrado o 2º cartão amarelo e será solicitado ao técnico que o substitua, podendo o mesmo compor o banco de reservas, sem no entanto poder retornar, não sendo necessário o cumprimento da suspensão automática.

**Art. 20** - Serão suspensos automaticamente os atletas que receberem 02 cartões amarelos. Os cartões não serão 'zerados' em nenhuma fase. (Os atletas das categorias Sub 06, Sub 07 e Sub 08, não cumprirão suspensão por cartão).

**Art. 21** - **É proibido o USO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSÃO, BUZINAS e o consumo de bebida alcoólica nas dependências dos ginásios.**

**Art. 22** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2018



**ADRIANO PESSOA MOREIRA**  
**DIRETOR TÉCNICO**